

**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO COMITE INTERNO DE GOVERNANÇA E DE  
ANÁLISE DA ESTRATÉGIA E DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA  
NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU**

**04/2021**

| 1. IDENTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |                                         |                               |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| Data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Horário          |                                         | Local                         | Coordenador da Reunião       |
| 13/09/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Início:<br>15h00 | Término:<br>16h20                       | Videoconferência              | Des. João Marcelo Balsanelli |
| 2. OBJETIVO DA REUNIÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |                                         |                               |                              |
| Deliberar e discutir sobre os seguintes assuntos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                                         |                               |                              |
| <ol style="list-style-type: none"><li>1. Prêmio CNJ de Qualidade 2021 - Fechamento dos dados informados ao CNJ - PROAD 18299/2021;</li><li>2. Planejamento Estratégico 2021-2026 - situação dos projetos estratégicos (operacionalização do escritório de projetos em conjunto com o laboratório de Inovação) e análise dos indicadores e metas estratégicas;</li><li>3. Provimento de novos servidores - situação do plano de ação para o provimento dos novos servidores;</li><li>4. Grupo de Apoio à Jurisdição - Criação do Grupo de Apoio à Jurisdição no âmbito no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - PORTARIA/TRT/GABVIP/Nº 03/2021;</li><li>5. Vara do Trabalho de Aquidauana - pedido de designação de Função FC4 - PROAD 19109/2021.</li></ol> |                  |                                         |                               |                              |
| 3. PARTICIPANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |                                         |                               |                              |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  | Cargo                                   | E-mail                        |                              |
| Des. João Marcelo Balsanelli                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  | Vice-Presidente                         | gab_joaomarcelo@trt24.jus.br  |                              |
| Des. Nicanor de Araújo Lima                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  | Ouvidor                                 | gab_nicanor_lima@trt24.jus.br |                              |
| Juiz Flávio da Costa Higa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  | Juiz auxiliar da Presidência            | fhiga@trt24.jus.br            |                              |
| José Silva Barbosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  | Assessor de Governança e Gestão         | jsbarbosa@trt24.jus.br        |                              |
| Alencar Minoru Izumi                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  | Diretor Geral                           | diretoria_geral@trt24.jus.br  |                              |
| Selzo Moreira Fernandes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  | Coordenador de Auditoria Interna        | sfernandes@trt24.jus.br       |                              |
| Maria Leonor Rocha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  | Diretora da Secretaria Judiciária       | mrocha@trt24.jus.br           |                              |
| Francisco das Chagas Brandão da Costa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  | Coordenador de Gestão de Pessoas        | pessoal@trt24.jus.br          |                              |
| Neurenas Vieira Fernandes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  | Chefe do Gabinete de Gestão Estratégica | nvieira@trt24.jus.br          |                              |



|                                        |                                                                           |                     |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Alexandre Rosa Camy                    | Coordenador de TIC                                                        | acamy@trt24.jus.br  |
| João Carlos Ferreira Filho             | Gabinete de Gestão de Projetos de TIC                                     | jfilho@trt24.jus.br |
| Priscila Rocha Margarido Mirault       | magistrada indicada pela AMATRA XXIV                                      |                     |
| Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho | magistrada eleita por votação direta entre os magistrados do 1º grau      |                     |
| Francisco Demontiê Gonçalves Macedo    | servidor eleito por votação direta entre os servidores lotados no 1º grau |                     |
| Ruy Barbosa de Medeiros                | servidor indicado pela Associação dos Servidores                          |                     |
| Cláudia Giseli Vilela Marques          | Secretária Geral da Presidência                                           |                     |

#### 4. DISCUSSÃO DA PAUTA

1. Dado conhecimento aos membros participantes da reunião sobre os dados que foram informados ao fechamento semestral (1º semestre) do sistema Justiça em Números. Os referidos dados estão em conformidade com as informações apuradas no Módulo de Produtividades Mensal de Magistrados;
2. O Assessor de Governança e Gestão apresentou o modelo de operacionalização do Escritório de Projetos, que deverá desenvolver suas atividades em conjunto com o Laboratório de Inovação;
3. Na sequência, foram apresentados os resultados apurados até 31/08/2021 dos indicadores das Metas Nacionais e Metas do Plano Estratégico. A magistrada Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho falou sobre as atividades que estão sendo desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho do i-Gest, que deverão impactar positivamente no cumprimento das metas, em especial a meta 2 – “Julgar os processos antigos”. O Desembargador Nicanor de Araújo Lima destacou a necessidade de ações específicas que objetivem o cumprimento da Meta 5 – “Reduzir a taxa de Congestionamento”, vez que o grau de cumprimento está bem abaixo do esperado. Com isso, a Dra Kelly reforçou que as atividades que estão sendo executadas pelo Grupo do i-Gest irão contribuir para melhorar o desempenho do tribunal para o cumprimento das metas. Foi observado que o baixo desempenho se deve a grande quantidade de processos na fase de execução. Outro fator que dificulta o cumprimento das metas é o grande número de processos que aguardam marcação de pauta para a primeira audiência, fato gerado em decorrência da grande dificuldade de realização de audiências durante a pandemia. O Desembargador João Marcelo Balsanelli destacou que as unidades judiciárias da 24ª Região nunca deixaram de pautar os processos distribuídos, e que a situação atual se deve aos impactos causados pela impossibilidade de realização de audiências durante a pandemia do novo coronavírus. Deliberou-se que as sugestões discutidas serão levadas para serem apresentadas no Workshop “Pensando o iGest”, que será realizado no dia 17/09/2021.
4. O magistrado Flávio Higa informou aos presentes sobre o andamento do plano de ação elaborado para efetuar o provimento de 22 novos cargos, com a preocupação de manutenção do quadro de servidores das unidades judiciárias, em conformidade aos termos da Resolução CNJ 219/2016 e da Resolução CSJT 296/2021. Na ocasião, o

magistrado informou aos membros do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau, sobre as sugestões do referido Comitê que foram acatadas pelo Gabinete da Vice-Presidência (responsável pelas atividades relacionadas ao cumprimento da Resolução CSJT 296/2021), que constarão do plano de ação que será apreciado pela Administração e levado ao conhecimento do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Dentre as providências que estão sendo tomadas pela Vice-Presidência, o magistrado comentou sobre a criação do Grupo de Apoio à Jurisdição no âmbito no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - PORTARIA/TRT/GABVIP/Nº 03/2021, que será fundamental para a melhoria dos resultados das unidades judiciárias do tribunal, bem como ao cumprimento das metas nacionais;

5. Em relação ao pedido formalizado pela Vara do Trabalho de Aquidauana, em que solicita autorização para a transformação de 2 (duas) funções comissionadas FC1 em 1 (uma) função comissionada FC4, os membros dos Comitês, de forma unânime, se posicionaram favoráveis, vez que não haverá impacto orçamentário e em conformidade às ações que deverão ocorrer durante a implantação da Resolução CSJT 296/2021, ou seja, segundo a referida Resolução do CSJT a Vara do Trabalho de Aquidauana terá uma estrutura mínima de 1 (uma) Função Comissionada FC5 e 3 (três) funções comissionadas FC4.

#### **7. FECHAMENTO DA ATA**

| Data da ata | Assinatura do Coordenador |
|-------------|---------------------------|
| 13/09/2021  | Assinado digitalmente     |

| METAS NACIONAIS 2021 - Desempenho até o mês de AGOSTO                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |         |           |                     |                     |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|-----------|---------------------|---------------------|
| META                                                                         | DEFINIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CRITÉRIO DE CUMPRIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                | VALOR DA META | ÁREA    | REALIZADO | GRAU DE CUMPRIMENTO | FAROL DE DESEMPENHO |
| META 1 CNJ - Julgar mais processos que os distribuídos                       | Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente                                                                                                                                                                                                                      | A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%                                                                                                                                                                                                    | 100%          | 1º GRAU | 115,67%   | 115,67%             |                     |
|                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100%          | 2ª GRAU | 114,01%   | 114,01%             |                     |
|                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100%          | TRT 24  | 115,17%   | 115,17%             |                     |
| META 2 CNJ - Julgar processos mais antigos                                   | Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos 1º e 2º graus                                                                                                                                                                                                 | A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e nos períodos de referência                                                                                                                                                                           | 93%           | 1º GRAU | 90,34%    | 97,14%              |                     |
|                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 93%           | 2ª GRAU | 99,68%    | 107,18%             |                     |
|                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 93%           | TRT 24  | 92,58%    | 99,55%              |                     |
| META 3 CNJ - Estimular a conciliação                                         | Aumentar o índice de conciliação em relação ao biênio 2018/2019 (44,17) em 1 ponto percentual - cláusula de barreira 40%                                                                                                                                                                                         | A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% no Tribunal.                                                                                                                                                                                                          | 45,17%        | 1º GRAU | 48,98%    | 108,52%             |                     |
| META 5 CNJ - Reduzir a Taxa de Congestionamento                              | Reduzir em 2 pontos percentuais a TCL, exceto execuções fiscais, em relação a 2019 (47,40%). Cláusula de barreira na fase de conhecimento 40% e na fase de execução 65%                                                                                                                                          | A meta estará cumprida se no final do ano o cumprimento for igual ou maior que 100%.                                                                                                                                                                                                                   | 45,40%        | TRT 24  | 51,11%    | 88,84%              |                     |
| META 9 CNJ - Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário - ATE O 2º TRIMESTRE | Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos ODS, da Agenda 2030                                                                                                                                                                                                                    | A meta estará cumprida se, até o final do ano, o tribunal elaborar e encaminhar o plano de ação para um dos 3 assuntos mais demandados correlacionado ao ODS (50% da meta) e executá-lo (50% da meta).                                                                                                 | 100%          | TRT 24  | 55,00%    | 55,00%              |                     |
| META 10 CNJ - Saúde de magistrados e servidores - ATE O 2º TRIMESTRE         | Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior. | A meta estará cumprida se, ao final do ano, o tribunal houver promovido em 2021 pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior. | 100%          | TRT 24  | 100,00%   | 100,00%             |                     |
| META 11 CNJ - Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica        | Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total                                                                                                                                                                                                                                      | A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual a 100%                                                                                                                                                                                                               | 100%          | 1º GRAU | 100,00%   | 100,00%             |                     |
|                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100%          | 2ª GRAU | 100,00%   | 100,00%             |                     |

| *Indicadores 10.1 até 10.6 estão suspensos, conforme versão 5 do Glossário de Metas |                                                   |                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| FAROL DE DESEMPENHO                                                                 |                                                   |                                                            |
|                                                                                     | Meta Alcançada (percentual de cumprimento >=100%) | <b>Alerta</b> (percentual de cumprimento 90%<=R <100%)     |
|                                                                                     | Atenção (percentual de cumprimento 80%<=R< 90%)   | <b>Meta não Cumprida</b> (percentual de cumprimento R<80%) |

| METAS NACIONAIS CNJ 2021 - ACOMPANHAMENTO |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |                      |                                                                                                                               |                     |                      |                                                                                                          |                     |                      |                                                                                   |                     |                      |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| 1º GRAU                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |                      |                                                                                                                               |                     |                      |                                                                                                          |                     |                      |                                                                                   |                     |                      |
| METAS                                     | META 01 - Julgar mais processos que os distribuídos                                                                                                                                                                                                                                  |                     | FAROL DE CUMPRIMENTO | META 02 - Julgar processos mais antigos                                                                                       |                     | FAROL DE CUMPRIMENTO | META 03 - Estimular a conciliação                                                                        |                     | FAROL DE CUMPRIMENTO | META 11 - Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica                 |                     | FAROL DE CUMPRIMENTO |
| DEFINIÇÃO                                 | Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente                                                                                                                                                                                          |                     |                      | Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019                                |                     |                      | Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 - 44,17%, em 1 ponto percentual. |                     |                      | Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total       |                     |                      |
| CRITÉRIO DE CUMPRIMENTO                   | A meta estará cumprida se, ao final do ano: O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou O percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2021, for menor que 25%. |                     |                      | A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e nos períodos de referência. |                     |                      | A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% no Tribunal.            |                     |                      | A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100%. |                     |                      |
|                                           | RESULTADO DA META                                                                                                                                                                                                                                                                    | GRAU DE CUMPRIMENTO |                      | RESULTADO DA META                                                                                                             | GRAU DE CUMPRIMENTO |                      | RESULTADO DA META                                                                                        | GRAU DE CUMPRIMENTO |                      | RESULTADO DA META                                                                 | GRAU DE CUMPRIMENTO |                      |
| VARA DO TRABALHO DE AMAMBAI               | 130,87%                                                                                                                                                                                                                                                                              | 130,87%             |                      | 100,00%                                                                                                                       | 107,53%             |                      | 58,92%                                                                                                   | 130,53%             |                      |                                                                                   | --                  |                      |
| VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA            | 92,75%                                                                                                                                                                                                                                                                               | 92,75%              |                      | 99,30%                                                                                                                        | 106,77%             |                      | 60,41%                                                                                                   | 133,84%             |                      |                                                                                   | --                  |                      |
| VARA DO TRABALHO DE BATAGUASSU            | 79,04%                                                                                                                                                                                                                                                                               | 79,04%              |                      | 98,18%                                                                                                                        | 105,57%             |                      | 66,41%                                                                                                   | 147,12%             |                      |                                                                                   | --                  |                      |
| 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE       | 114,77%                                                                                                                                                                                                                                                                              | 114,77%             |                      | 71,73%                                                                                                                        | 77,13%              |                      | 62,46%                                                                                                   | 138,39%             |                      |                                                                                   | --                  |                      |
| 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE       | 123,10%                                                                                                                                                                                                                                                                              | 123,10%             |                      | 97,16%                                                                                                                        | 104,47%             |                      | 41,10%                                                                                                   | 100,00%             |                      |                                                                                   | --                  |                      |
| 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE       | 123,80%                                                                                                                                                                                                                                                                              | 123,80%             |                      | 95,27%                                                                                                                        | 102,44%             |                      | 48,86%                                                                                                   | 108,24%             |                      |                                                                                   | --                  |                      |
| 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE       | 103,50%                                                                                                                                                                                                                                                                              | 103,50%             |                      | 83,97%                                                                                                                        | 90,29%              |                      | 47,80%                                                                                                   | 105,91%             |                      |                                                                                   | --                  |                      |
| 5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE       | 113,88%                                                                                                                                                                                                                                                                              | 113,88%             |                      | 89,38%                                                                                                                        | 96,11%              |                      | 40,08%                                                                                                   | 100,00%             |                      |                                                                                   | --                  |                      |
| 6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE       | 117,02%                                                                                                                                                                                                                                                                              | 117,02%             |                      | 95,70%                                                                                                                        | 102,91%             |                      | 49,86%                                                                                                   | 110,46%             |                      |                                                                                   | --                  |                      |
| 7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE       | 113,96%                                                                                                                                                                                                                                                                              | 113,96%             |                      | 93,50%                                                                                                                        | 100,54%             |                      | 39,91%                                                                                                   | 99,78%              |                      |                                                                                   | --                  |                      |
| VARA DO TRABALHO DE CHAPADÃO DO SUL       | 97,70%                                                                                                                                                                                                                                                                               | 97,70%              |                      | 90,52%                                                                                                                        | 97,34%              |                      | 65,14%                                                                                                   | 144,32%             |                      |                                                                                   | --                  |                      |
| VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ               | 135,21%                                                                                                                                                                                                                                                                              | 135,21%             |                      | 98,21%                                                                                                                        | 105,60%             |                      | 36,77%                                                                                                   | 91,93%              |                      |                                                                                   | --                  |                      |
| VARA DO TRABALHO DE COXIM                 | 119,57%                                                                                                                                                                                                                                                                              | 119,57%             |                      | 96,91%                                                                                                                        | 104,20%             |                      | 52,52%                                                                                                   | 116,35%             |                      |                                                                                   | --                  |                      |
| 1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS           | 97,85%                                                                                                                                                                                                                                                                               | 97,85%              |                      | 93,26%                                                                                                                        | 100,28%             |                      | 48,57%                                                                                                   | 107,61%             |                      |                                                                                   | --                  |                      |
| 2ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS           | 150,19%                                                                                                                                                                                                                                                                              | 150,19%             |                      | 93,23%                                                                                                                        | 100,24%             |                      | 40,42%                                                                                                   | 100,00%             |                      |                                                                                   | --                  |                      |
| VARA DO TRABALHO DE FÁTIMA DO SUL         | 128,62%                                                                                                                                                                                                                                                                              | 128,62%             |                      | 93,84%                                                                                                                        | 100,90%             |                      | 49,58%                                                                                                   | 109,84%             |                      |                                                                                   | --                  |                      |
| VARA DO TRABALHO DE JARDIM                | 123,36%                                                                                                                                                                                                                                                                              | 123,36%             |                      | 93,41%                                                                                                                        | 100,44%             |                      | 51,50%                                                                                                   | 114,09%             |                      |                                                                                   | --                  |                      |
| VARA DO TRABALHO DE MUNDO NOVO            | 71,85%                                                                                                                                                                                                                                                                               | 71,85%              |                      | 97,52%                                                                                                                        | 104,86%             |                      | 78,00%                                                                                                   | 172,81%             |                      |                                                                                   | --                  |                      |
| VARA DO TRABALHO DE NAVIRAÍ               | 121,49%                                                                                                                                                                                                                                                                              | 121,49%             |                      | 94,66%                                                                                                                        | 101,79%             |                      | 38,49%                                                                                                   | 96,22%              |                      |                                                                                   | --                  |                      |
| VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA        | 132,63%                                                                                                                                                                                                                                                                              | 132,63%             |                      | 98,08%                                                                                                                        | 105,46%             |                      | 54,02%                                                                                                   | 119,69%             |                      |                                                                                   | --                  |                      |
| VARA DO TRABALHO DE PARANAÍBA             | 200,34%                                                                                                                                                                                                                                                                              | 200,34%             |                      | 92,42%                                                                                                                        | 99,37%              |                      | 31,69%                                                                                                   | 79,24%              |                      |                                                                                   | --                  |                      |
| VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÁ            | 118,71%                                                                                                                                                                                                                                                                              | 118,71%             |                      | 96,43%                                                                                                                        | 103,69%             |                      | 57,89%                                                                                                   | 128,27%             |                      |                                                                                   | --                  |                      |
| VARA DO TRABALHO DE RIO BRILHANTE         | 102,79%                                                                                                                                                                                                                                                                              | 102,79%             |                      | 95,99%                                                                                                                        | 103,22%             |                      | 51,23%                                                                                                   | 113,49%             |                      |                                                                                   | --                  |                      |
| VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL DO OESTE  | 126,38%                                                                                                                                                                                                                                                                              | 126,38%             |                      | 97,10%                                                                                                                        | 104,41%             |                      | 52,38%                                                                                                   | 116,05%             |                      |                                                                                   | --                  |                      |
| 1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS        | 122,68%                                                                                                                                                                                                                                                                              | 122,68%             |                      | 84,68%                                                                                                                        | 91,05%              |                      | 53,64%                                                                                                   | 118,83%             |                      |                                                                                   | --                  |                      |
| 2ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS        | 94,10%                                                                                                                                                                                                                                                                               | 94,10%              |                      | 87,61%                                                                                                                        | 94,20%              |                      | 43,20%                                                                                                   | 100,00%             |                      |                                                                                   | --                  |                      |
| TOTAL                                     | 115,67%                                                                                                                                                                                                                                                                              | 115,67%             |                      | 90,34%                                                                                                                        | 97,14%              |                      | 48,98%                                                                                                   | 108,52%             |                      |                                                                                   | 100%                |                      |

| 2º GRAU                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |                                         |                      |                                                                                                                               |                                                                                   |                      |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| METAS                   | META 01 - Julgar mais processos que os distribuídos                                                                                                                                                                                                                                  |                             | META 02 - Julgar processos mais antigos | FAROL DE CUMPRIMENTO | META 11 - Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica                                                             |                                                                                   | FAROL DE CUMPRIMENTO |
| DEFINIÇÃO               | Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente                                                                                                                                                                                          |                             |                                         |                      | Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019                                | Atingir 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total        |                      |
| CRITÉRIO DE CUMPRIMENTO | A meta estará cumprida se, ao final do ano: O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou O percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2021, for menor que 25%. |                             |                                         |                      | A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e nos períodos de referência. | A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100%. |                      |
|                         | RESULTADO DA META 2º grau                                                                                                                                                                                                                                                            | GRAU DE CUMPRIMENTO 2º grau |                                         |                      | RESULTADO DA META 2º grau                                                                                                     | GRAU DE CUMPRIMENTO 2º grau                                                       |                      |
|                         | 114,01%                                                                                                                                                                                                                                                                              | 114,01%                     | 99,68%                                  | 107,18%              | 100,00%                                                                                                                       |                                                                                   |                      |

| TOTAL TRIBUNAL - 1º e 2º GRAUS |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |                      |                                                                                                                               |                              |                      |                                                                                                                                                                                          |                              |                      |
|--------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------|
| METAS                          |  | META 01 - Julgar mais processos que os distribuídos                                                                                                                                                                                                                                  |                              | FAROL DE CUMPRIMENTO | META 02 - Julgar processos mais antigos                                                                                       |                              | FAROL DE CUMPRIMENTO | META 05 - Reduzir a Taxa de Congestionamento                                                                                                                                             |                              | FAROL DE CUMPRIMENTO |
| DEFINIÇÃO                      |  | Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente                                                                                                                                                                                          |                              |                      | Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019                                |                              |                      | Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, (47,70%) em relação a 2019, Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e na fase de |                              |                      |
| CRITÉRIO DE CUMPRIMENTO        |  | A meta estará cumprida se, ao final do ano: O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou O percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2021, for menor que 25%. |                              |                      | A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e nos períodos de referência. |                              |                      | A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100%                                                                                                         |                              |                      |
|                                |  | RESULTADO DA META TRIBUNAL                                                                                                                                                                                                                                                           | GRAU DE CUMPRIMENTO TRIBUNAL |                      | RESULTADO DA META TRIBUNAL                                                                                                    | GRAU DE CUMPRIMENTO TRIBUNAL |                      | RESULTADO DA META TRIBUNAL                                                                                                                                                               | GRAU DE CUMPRIMENTO TRIBUNAL |                      |
|                                |  | 115,17%                                                                                                                                                                                                                                                                              | 115,17%                      |                      | 92,58%                                                                                                                        | 99,55%                       |                      | 51,11%                                                                                                                                                                                   | 88,84%                       |                      |

| METAS ADMINISTRATIVAS   |                                                                                                                                                                                                        |                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| METAS                   | META 09 - Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário                                                                                                                                                   | FAROL DE CUMPRIMENTO                                          | META 10 -Saúde de magistrados e servidores*                                                                                                                                                                                                                                                                      | FAROL DE CUMPRIMENTO |
| DEFINIÇÃO               | Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios votadas aos ODS, da Agenda 2030                                                                                                           |                                                               | Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior |                      |
| CRITÉRIO DE CUMPRIMENTO | A meta estará cumprida se, até o final do ano, o tribunal elaborar e encaminhar o plano de ação para um dos 3 assuntos mais demandados correlacionado ao ODS (50% da meta) e executá-lo (50% da meta). |                                                               | A meta estará cumprida se, ao final do ano, o tribunal houver promovido em 2021 pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.           |                      |
|                         | GRAU DE CUMPRIMENTO (até o 2º trimestre)                                                                                                                                                               |                                                               | GRAU DE CUMPRIMENTO - MAGISTRADO* (até o 2º trimestre)                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |
|                         | 55%                                                                                                                                                                                                    |                                                               | SUSPENSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |
|                         |                                                                                                                                                                                                        | GRAU DE CUMPRIMENTO - SERVIDOR* (até o 2º trimestre)          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |
|                         |                                                                                                                                                                                                        | SUSPENSO                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |
|                         |                                                                                                                                                                                                        | GRAU DE CUMPRIMENTO - realização da ação (até o 2º trimestre) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |
|                         |                                                                                                                                                                                                        | 100%                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |

\*Alterada pela versão 5 do Glossário de metas

FAROL DE DESEMPENHO

SENHA PARA DESBLOQUEIO 311078

|                                                                                                                                            |                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>Meta Alcançada</b> (percentual de cumprimento >=100%) |  <b>Alerta</b> (percentual de cumprimento 90%<=R <100%)     |
|  <b>Atenção</b> (percentual de cumprimento 80%<=R< 90%)   |  <b>Meta não Cumprida</b> (percentual de cumprimento R<80%) |